

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1202 /72

Aprovado por Deliberação

de 11 / 9 /1972

PROCESSO - N. 1210/72
INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE JABOTICABAL.
ASSUNTO - Prorrogação de contrato do Professor Antonio Augusto Botelho Junqueira - junto ao Departamento de Economia Rural.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, apoiado em decisão do Conselho de Departamento, Congregação e Conselho Superior daquela Instituição, encaminha proposta de contratação do Prof. Antônio Augusto Botelho Junqueira, solicitando autorização para designá-lo Prof. Titular, junto ao Departamento de Economia Rural, nos termos da Portaria da CESESP, publicada no Diário Oficial de 27.1.1972.

FUNDAMENTAÇÃO:

O expediente relativo à contratação inicial do candidato, protocolado sob o nº 924-/69 e analisado por este relator, informa que o candidato, diplomado em Agronomia pela Escola Superior de agricultura "Luiz de Queiroz" e em Ciências Econômicas Pela Universidade Federal de Juiz de Fora, já exerceu funções docentes junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis de Santos, tendo sido contratado pela Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal em 12/1969 como Regente, conforme Despacho 1242/69 da SE, com aprovação da CPRTI, para ingresso, a título experimental, no RDIDP.

Antes de ingressar na carreira docente, o candidato frequentou alguns cursos de especialização e pós-graduação em Economia Rural, com a duração de um ano letivo, ao fim do qual defendeu tese e obteve o título de Mestre. Esteve ligado, durante 17 anos, à Secretaria da agricultura, exercendo atividades profissionais, durante os quais desenvolveu e publicou 17 trabalhos de divulgação.

Durante os 2 últimos anos, suas atividades foram as seguintes:

- aulas em 5 disciplinas para alunos do 7º e 8º semestres do curso de Agronomia, para as quais elaborou apostila;
- colaborou na adaptação do plano de curso de suas disciplinas para o sistema de credito e de matrículas por disciplina;

- integrou diversas comissões técnicas e grupos de trabalho para prestação de serviços a comunidade, tendo sido também eleito chefe do Departamento, cargo que exerceu durante o ano de 1970.

- apresenta 2 trabalhos já concluídos, um dos quais aguarda publicação pela Editora da USP e realiza outros 2, um deles destinado ao ingresso definitivo em RDIDP.

CONCLUSÃO:

Analisando o currículo do candidato e apoiando-me no dispositivo da CESESP (Portaria 2/72, publicada em 27.1.72), que regulamenta a contratação do pessoal docente nos IIESESP, opino favoravelmente a que o candidato seja contratado como Professor-Assistente, a partir do término do contrato anterior, podendo ser designado para as funções de Professor Titular, pelo prazo máximo de 3 anos, com direito a perceber a diferença salarial entre as ref. "MS-2" e "MS-6".

São Paulo, 10 de julho de 1972

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 17 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente